



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 119, de 02 de março de 2026	03
Portaria - SEI nº 120, de 02 de março de 2026	04
Portaria - SEI nº 121, de 02 de março de 2026	05
Portaria - SEI nº 122, de 02 de março de 2026	06
Portaria - SEI nº 123, de 02 de março de 2026	07
Portaria - SEI nº 124, de 02 de março de 2026	08
Portaria - SEI nº 125, de 02 de março de 2026	09
Portaria - SEI nº 126, de 02 de março de 2026	10
Portaria - SEI nº 127, de 02 de março de 2026	11
Portaria - SEI nº 128, de 03 de março de 2026	12
Portaria - SEI nº 129, de 03 de março de 2026	13
Portaria - SEI nº 130, de 03 de março de 2026	14
Portaria - SEI nº 131, de 03 de março de 2026	15

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	p.
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 020, de 02 de março de 2026	17
Portaria - SEI nº 021, de 02 de março de 2026	19
Portaria - SEI nº 022, de 02 de março de 2026	21
Portaria - SEI nº 023, de 02 de março de 2026	23



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 119, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.008479/2026-76, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALVARO SILVA ANDRADE, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula SIAPE nº 217****, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente Administrativo, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 120, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.008418/2026-17, originado na Divisão de Administração e Finanças - DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALLAN KEPLER GONCALVES LAGO MESSIAS, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, matrícula SIAPE nº 223****, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 121, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.008988/2026-07, originado na Unidade de Urologia - UURO/STESP/DGC/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMIA CARINE CASTRO DAMASCENA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 162****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Urologia, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante as férias da titular, nos períodos de 08 a 17 de abril de 2026, de 14 a 23 de setembro de 2026 e de 10 a 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 122, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando o Processo nº 23523.002818/2026-19, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir para, sob a coordenação da profissional Regiane Ferreira Bastos, constituírem a Comissão de Seleção com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UGRCI/SEGOV/SUP/HU-UFMA):

Erivan dos Santos Lima, matrícula SIAPE nº 161****, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal;

Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE nº 216****, Gerente Administrativo;

Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE nº 233****, Superintendente;

Mônika Maria Gomes Costa, matrícula SIAPE nº 235****, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica;

Regiane Ferreira Bastos, matrícula SIAPE nº 105****, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 2º Na hipótese de ausência ou impedimento de qualquer dos membros designados no artigo anterior, suas atribuições serão exercidas por seu substituto legal ou, na ausência deste, por colaborador formalmente indicado pela Superintendência.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do HU-UFMA.

Art. 4º A Comissão será desfeita imediatamente após cumprir com o fim para o qual foi constituída.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 123, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 1339, de 29 de junho de 2022, e na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da Portaria-SEI nº 417, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 84, p. 08, de 09 de outubro de 2023,

Considerando disposto no Art. 280 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.008314/2026-02 (Licitações e Contratos: Suprimento de Fundos), originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – Filial Ebsersh, nos termos a seguir:

Agente Suprido	Lilian Simone Lopes de Oliveira Ferreira, Matrícula Siape nº 220****, Portaria - SEI nº 006, de 05 de janeiro de 2026, Boletim de Serviço nº 08/2026
Data da Concessão	25/02/2026
Número do Suprimento de Fundos	02/2026
Número da Nota de Empenho	2026NE000460 e 2026NE000459
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO (2026NE000460) e 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2026NE000459)
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 32.746,05 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), sendo R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para Material de Consumo (339030) e R\$ 5.746,05 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) para Prestação de Serviços (339039)
Prazo de Aplicação	até 15 de abril de 2026
Prazo de Prestação de Contas	até 15 de maio de 2026

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 124, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.008809/2026-23, originado no Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGOF/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO CARLOS SOARES MARQUES, Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, matrícula SIAPE nº 155****, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, vinculado à Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 125, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.008892/2026-31, originado na Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DADT/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRA ENES ROCHA, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, matrícula SIAPE nº 309****, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 126, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.008886/2026-83, originado no Setor de Apoio Diagnóstico - STAD/DADT/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIDIANE BRASIL MARTINS DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados, matrícula SIAPE nº 153****, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 127, de 02 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62);

Considerando a necessidade de elaboração, revisão, atualização, monitoramento e implementação dos Protocolos Clínicos Assistenciais, em consonância com as diretrizes da Ebserh, do SUS e com as demandas assistenciais, regulatórias, contratuais e de ensino do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA);

Considerando os autos do Processo nº 23523.007577/2026-96, originado na Gerencia de Atenção à Saúde - GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para comporem a Comissão de Protocolos Assistenciais (CPA) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Priscilla Fernanda Dominici Terças, matrícula SIAPE nº 216****, Enfermeira - Represente da Gerência de Atenção à Saúde;

Alessandra Enes Rocha, matrícula SIAPE nº 309****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico;

Ana Luiza Rodrigues Bezelga Asséf, matrícula SIAPE nº 151****, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Cecília Maria Cornélio Melo, matrícula SIAPE nº 213****, Enfermeira Reguladora;

Fernanda Liene Cavalcante da Cruz, matrícula SIAPE nº 231****, Enfermeira;

Frankcelina Sandra de Sousa Lima, matrícula SIAPE nº 157****, Enfermeira, Chefe da Divisão de Enfermagem;

José Pereira Guará, matrícula SIAPE nº 156****, Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação;

Laurenice Campos Vieira, matrícula SIAPE nº 407****, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade;

Marcia da Silva Sousa, matrícula SIAPE nº 118****, Chefe da Divisão Médica;

Maria de Lourdes Carvalho Barbosa, matrícula SIAPE nº 235****, Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;

Maria do Socorro Alves Cardoso da Silva, matrícula SIAPE nº 148****, Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;

Marynéa Silva do Vale, matrícula SIAPE nº 655****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino;

Michelle Amaral Neves Giacomini, matrícula SIAPE nº 156****, Médica Reguladora;

Rafaela Spindola de Souza, matrícula SIAPE nº 234****, Chefe do Setor de Apoio Terapêutico;

Sirlei Garcia Marques, matrícula SIAPE nº 551****, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;

Yuri Lopes Nassar, matrícula SIAPE nº 302****, Médico.

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 106, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 128, de 03 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a necessidade de designação de Chefe Interino para responder pelo Setor de Governança e Estratégia, até a finalização do processo seletivo, em virtude da vacância da função.

Considerando o Processo nº 23523.009491/2026-06, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GERCIMARA RIBEIRO PEREIRA REIS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 217****, para responder pela função de Chefe Interina do Setor de Governança e Estratégia, vinculado à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no período de 03 de março de 2026 até a finalização do processo seletivo da respectiva função gratificada.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 129, de 03 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.009006/2026-96, originado na Unidade de Diagnósticos Especializados - UDE/STAD/DADT/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SYLVANIA ALVES DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 225****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados, vinculada ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 130, de 03 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, SGP/ME;

Considerando o constante dos autos do Processo nº 23115.004705/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora MARCIA LENITA PEREIRA PONTES, matrícula SIAPE nº 153****, com vínculo junto à Universidade Federal do Maranhão, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico, na Unidade de Obstetrícia deste Hospital Universitário, com carga horária de 40 horas semanais, e atestar que exerce suas atividades na Unidade supracitada desde 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 131, de 03 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo-SEI nº 23523.008409/2026-18, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2026, celebrado com a empresa Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A, cujo objeto é contratação direta da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para o uso do Sistema de Distribuição – CUSD, abrangendo todas as Unidades Consumidoras (UCs), para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh e seus anexos.

I - Gestor do Contrato:

Titular: Bruno Lindoso da Nóbrega, matrícula SIAPE nº 213****

Substituto: Talmir Mendes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 223****

II - Fiscais Técnicos do Contrato:

Titulares: Alan Penha de Jesus, matrícula SIAPE nº 329**** e Bruno Lindoso da Nobrega, matrícula SIAPE nº 213****

Substituto: Flandomberton da Silva Miranda, matrícula SIAPE nº 223****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus encartes, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços contratados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel prestação dos serviços contratados, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 25 de fevereiro de 2026, data da indicação da Equipe de Fiscalização do Contrato pela área demandante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 020, de 02 de março de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.006871/2026-81, originado no Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos da BUCOMAXILO, OTORRINO, NEUROCIRURGIA- PLACAS, BROCAS e TELA, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula SIAPE nº 221****

II - Integrante Demandante: Mara Julyete Arraes Jardim, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 326****

III - Integrante Demandante: Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 327****

IV - Suplente Coordenador: Epaminondas Fonseca dos Santos, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 135****

V - Suplente Demandante: Rosangela Gonçalves Bogéa, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 143****

VI - Suplente Demandante: André Filipe Costa Moraes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 329****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;



f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 021, de 02 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.056331/2025-67, originado no Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela Aquisição de insumos destinados à Neurocirurgia — Conjunto Tipo Palidotomia e Talamotomia, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão da Rede EBSEH, cuja área demandante será o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos- SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula SIAPE nº 221****

II - Integrante Demandante: Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 109****

III - Integrante Demandante: Rosangela Gonçalves Boguea, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 321****

IV - Integrante Demandante: Rayane Barros Galvão, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 329****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.



Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 022, de 02 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.054256/2025-08, originado no Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC responsável pela aquisição de insumos destinados ao consumo no Banco de Leite, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão da Rede Ebserh, cuja área demandante será o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos- SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula SIAPE nº 221****

II - Integrante Demandante: Silvana do Socorro Santos de Oliveira, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 109****

III - Integrante Demandante: Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 3109****

IV - Integrante Demandante: Claudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 103****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.



Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 023, de 02 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.049162/2025-17, originado no Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela aquisição de produtos para saúde, classificados como materiais médico-hospitalares e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), abrangendo os seguintes itens: Lâmina de Serra Óssea Sagital, Tela Macroporosa de Poliéster Monofilamentar com Película de Colágeno Absorvível (37 x 28), Kit de Autotransfusão Adulto e Infantil e Sistema ECMO Adulto e Infantil, para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão da Rede EBSERH, cuja área demandante será a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebsersh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula SIAPE nº 221****

II - Integrante Demandante: Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 109****

III - Integrante Demandante: Claudia Mendes Martins, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 103****

IV - Suplente Demandante: Rosangela Gonçalves Bogea, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 321****

V - Suplente Demandante: Polyana Almeida Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 327****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;



f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO